



Ata n.º 05/15

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS
MIL E QUINZE*

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, pelas quinze horas, nas instalações do Espaço Internet da Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, sito na aldeia de Alverca da Beira, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. Verificada a existência de "quórum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

Discussão e aprovação da ata nº 4 realizada no dia 4 de fevereiro de 2015

A ata da reunião ordinária realizada no dia quatro de fevereiro de 2015 (ata n.º 4), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período "Antes da Ordem do Dia" -----

A Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo felicitou o Senhor Presidente da Câmara pela organização da 20ª edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, pois trata-se do maior evento do Concelho e que atrai mais visitantes à Cidade de Pinhel.-----



O Senhor Vereador José Vital Tomé Saraiva disse que a Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel mantém o orgulho da cidade de Pinhel.--

Relativamente ao problema do Centro de Saúde de Pinhel, o Senhor Presidente da Câmara informou que o Dr.º Celestino Roboredo foi contratado e irá iniciar funções já na próxima segunda-feira. Informou ainda que foi resolvido o problema da questão remuneratória do contrato do Dr.º Manuel Bouza e que há a possibilidade de se contratar mais um médico argentino e nas mesmas condições para o Centro de Saúde de Pinhel. Deu conhecimento que irá agendar uma reunião com o Senhor Presidente da ARS do Centro, para que se reflita e se analisem os problemas do Centro de Saúde e da criação da Unidade Básica de Saúde, em Pinhel. O Senhor Presidente da Câmara deu ainda conhecimento que, no dia 25 de fevereiro, irá reunir com o Senhor Secretário de Estado da Saúde, para resolução do problema da Unidade de Cuidados Continuados de Pinhel. Informou que foi proposto à Segurança Social, que, Pinhel ficasse com um RLI, cuja entidade proposta foi a Santa Casa da Misericórdia de Pinhel, para a área de Pinhel, Meda, Sabugal, Almeida e Figueira de Castelo Rodrigo. Agradeceu a presença do executivo municipal, no seu todo, na 20ª edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel e aos funcionários da Câmara Municipal de Pinhel, pois foram incansáveis, o que prova que o Município de Pinhel tem bons funcionários, capazes de organizar grandes eventos. No que diz respeito à 20ª Edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, o Senhor Presidente da Câmara agradeceu aos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia a sua presença na 20ª edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, pois são a "alma" do certame, dado que retratam muito daquilo que é o nosso património.-----

C. Período da "Ordem do Dia" -----



1- Revogação da deliberação tomada no passado dia 15 de outubro de 2014, referente à assunção de compromissos plurianuais para abertura de novo procedimento para a prestação de serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), no Concelho de Pinhel, no âmbito do Concurso Público Internacional e aprovação da proposta de autorização de assunção de compromissos plurianuais em 2016,2017 e 2018:- Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 118, datada de 16 de fevereiro de 2015, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à assunção de compromissos plurianuais para a prestação de serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), no Concelho de Pinhel, no âmbito do Concurso Público Internacional, em 2016, 2017 e 2018, a qual se dá aqui totalmente por reproduzida: "A Assembleia Municipal de Pinhel, na sua sessão ordinária realizada aos 12/12/2014, deliberou aprovar a Proposta da Câmara Municipal, de 15/10/2014 e autorizar a Assunção de Compromissos Plurianuais, até aos seguintes montantes:-----

- No ano de 2015 - 82.902,00 euros + iva (6 meses de contrato);-----
- No ano de 2016 - 165.804,00 euros+iva (12 meses de contrato);-----
- No ano de 2017 - 165.804,00 euros+iva (12 meses de contrato);-----
- No ano de 2018 - 82.902,00 euros + iva (6 meses de contrato).-----

A referida deliberação foi tomada tendo em conta a Informação Interna n.º 674/2014, de 06/10, que considerava o valor mensal de 13.817,00 euros +iva, como base de cálculo do valor contratual. No entanto, considerando que os pontos de recolha de RSU, aumentaram substancialmente, dando assim, resposta a alguns pedidos de colocação de contentores, apresentados pelas Juntas de Freguesia, proponho que o valor base mensal seja agora de 16.000,00 euros+iva. Tendo em conta, a data de início do contrato, em junho de 2015, resulta que as verbas a comprometer, serão, agora as seguintes: -----

- 2015 - 96.000,00 euros+iva;-----
- 2016 - 222.792,45 euros+iva;-----
- 2017 - 222.792,45 euros+iva;-----



Assim, submeto à consideração da Câmara Municipal, a retificação da sua deliberação de Câmara de 15/10/2014 e a apresentação de proposta à Assembleia Municipal de autorização da Assunção de Compromissos Plurianuais, para os valores acima referidos, em 2016, 2017 e 2018." Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, revogar a deliberação tomada no passado dia 15 de outubro de 2014, referente à assunção de compromissos plurianuais para abertura de novo procedimento para a prestação de serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), no Concelho de Pinhel, no âmbito do Concurso Público Internacional. Mais delibera, por unanimidade, aprovar a assunção de compromissos plurianuais, em 2016, 2017 e 2018, para a prestação de serviços de Recolha de Resíduos Sólidos (RSU) no Concelho de Pinhel, até aos montantes que a seguir se transcrevem: no ano de 2015 - 96.000,00 € mais IVA; no ano de 2016 - 222.792,45 € mais IVA; no ano de 2017 - 222.792,45 mais IVA; e no ano de 2018 - 96.000,00 € mais IVA. Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a Câmara Municipal mais delibera, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel a proposta de autorização para a assunção de compromissos plurianuais em 2016, 2017 e 2018, para a prestação de serviços de Recolha de Resíduos Sólidos (RSU) no Concelho de Pinhel, e para os valores acima referidos. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2- Análise e aprovação da proposta de autorização de assunção de compromissos em 2016 e 2017, para a construção da Piscina Municipal coberta de Pinhel:- Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 113, datada de 11 de fevereiro de 2015, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à proposta de autorização de assunção de compromissos plurianuais, em 2016 e 2017, para a construção da Piscina Municipal



coberta de Pinhel, a qual se dá aqui totalmente por reproduzida: "A Assembleia Municipal de Pinhel, em sua sessão ordinária de 27 de dezembro de 2013, emitiu autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e nos seguintes casos: a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; b) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos. Posteriormente, o mesmo órgão, na sua sessão de 27 de fevereiro de 2014, deliberou alargar o prazo para assunção de compromissos plurianuais para 4 anos. Considerando que:-----

1 - O Município de Pinhel pretende contratar a empreitada - "Construção das Piscinas Cobertas de Pinhel" - com um prazo de execução de 20 meses - projeto 252-2013/10 do PPI; -----

2 - O preço base do procedimento será de 1.799.971,60 euros+iva, o que perfaz o valor total de 1.907.969,89 euros;-----

3 - Este valor será repartido nos seguintes anos: -----

3.1 - 2015 - 477.000,00 euros (5 meses de execução);-----

3.2 - 2016 - 1.144.800,00 euros (12 meses de execução);-----

3.3 - 2017 - 286.200,00 euros (3 meses de execução).-----

4 - Os compromissos Plurianuais, previstos para 2016 e 2017, serão superiores ao limite definido pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada aos 27 de dezembro de 2013, submete-se à consideração a apresentação, pela Câmara Municipal, da proposta, para autorização da assunção dos compromissos a realizar em 2016 e 2017, a qual deverá ser posteriormente apreciada pela Assembleia Municipal no cumprimento da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro." Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a assunção de compromissos plurianuais, em 2016 e 2017, para a construção da Piscina Municipal coberta de Pinhel, até aos montantes que a seguir se transcrevem: no ano de 2016 - 1.144.800,00 euros (12 meses de execução), e no ano



de 2017 - 286.200,00 euros (3 meses de execução). Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a Câmara Municipal mais delibera, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel a proposta de autorização para a assunção de compromissos plurianuais em 2016 e 2017, para a construção da Piscina Municipal coberta de Pinhel, e para os valores acima referidos. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3- Nomeação de um elemento para integrar a Comissão de Toponímia Municipal:- Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 93, datada de 2 de fevereiro de 2015, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, referente à nomeação de um elemento para integrar a Comissão de Toponímia do Município de Pinhel, considerando o falecimento do membro Manuel Alberto Maia Caetano. Nos termos expostos, e para os devidos efeitos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, designar o Senhor Martinho Procópio Ferreira, o que lhe deve ser comunicado. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

4- Análise e aprovação do Projeto de Regulamento de Parques de Estacionamento de duração limitada, na Cidade de Pinhel:- Foi presente à Câmara Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 13 de fevereiro de 2015, da qual se extrai o seguinte: "Considerando que o progressivo aumento do parque automóvel e, conseqüentemente, da procura de estacionamento para satisfação das necessidades, quer das diversas atividades económicas, quer da população em geral, têm vindo a agravar a situação de estacionamento de viaturas dentro da zona urbano no centro da cidade; Considerando que na parte central da cidade se localizam três parques destinados a



estacionamento, nomeadamente nos Largos Farinha Beirão, Luís de Camões e D. Cristóvão A. Soares; Considerando que o projeto de regeneração urbana da cidade de Pinhel está a ser executado e que importa criar uma política municipal de estacionamento, componente fundamental da mobilidade urbana, dotando a cidade de equipamentos modernos e funcionais ao serviço dos munícipes; Considerando a necessidade de criar regulamentação sobre o estacionamento nesses parques; E, de modo a garantir o funcionamento dos mesmos em condições de eficácia e eficiência, torna-se necessário e imprescindível definir um conjunto de normas de utilização desses três parques, os direitos e deveres decorrentes dessa utilização, as respetivas taxas de utilização e regimes de pagamento. Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Pinhel, delibere: Aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 112º, nº7 e 241º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos das alíneas k) e rr) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o projeto de regulamento de parques de estacionamento de duração limitada, na cidade de Pinhel, para efeitos de posterior submissão à Assembleia Municipal." Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Proposta de Regulamento de Parques de Estacionamento de duração limitada, na Cidade de Pinhel. Mais delibera, por unanimidade, submeter o Projeto de Regulamento mencionado em epígrafe a apreciação pública, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, para recolha de sugestões, devendo para o efeito ser publicado na II Série do Diário da República e na página eletrónica do Município de Pinhel e ainda através da publicitação de Edital nos lugares do estilo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas -----



1- Associação Recreativa Desportiva Cultural e Social da Malta - Análise e aprovação do pedido de restituição, referente às tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos:- No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 31 de dezembro, onde deliberou isentar a Associação Recreativa Desportiva Cultural e Social da Malta do pagamento das tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos, foi presente à Câmara Municipal um requerimento remetido pela referida Associação, datado de 27 de novembro de 2014, através do qual solicita a restituição do valor, referente ao pagamento das tarifas supra citadas. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da Informação prestada pelo Técnico Superior Joaquim Vaz, emitida a 2 de fevereiro de 2015, da qual se extrai o seguinte: "(...) foi emitida uma fatura sem isenção das tarifas, donde resulta um valor a restituir de 18,88 € (...)". Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, restituir o valor de 18,88 € (dezoito euros e oitenta e oito cêntimos) à Associação Recreativa Desportiva Cultural e Social da Malta. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2- Associação Cultural e Recreativa de Bouça Cova - Análise e aprovação do pedido de isenção e de restituição, referente às tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos do contrato de abastecimento de água do Centro de dia de Bouça Cova:- Foi presente à Câmara Municipal um requerimento remetido pela Associação Cultural e Recreativa de Bouça Cova, datado de 11 de novembro de 2014, através do qual solicita a isenção e a restituição do valor, referente às tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos



urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos do contrato de abastecimento de água do Centro de dia de Bouça Cova. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da Informação prestada pela Técnico Superior do Gabinete de Ação Social, emitida a 14 de janeiro de 2015, da qual se extrai o seguinte: "(...) deverá proceder-se à isenção do contador relativo ao edifício, no qual são dadas respostas sociais a idosos - centro de dia (...)". Deu ainda conhecimento do teor da Informação prestada pelo Técnico Superior Joaquim Vaz, emitida a 4 de fevereiro de 2015, da qual se extrai o seguinte: "(...) o valor a restituir relativo às tarifas a isentar é de 17,49 €, que se mantém até final do corrente mês de fevereiro (...)". Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, isentar a Associação Cultural e Recreativa de Bouça Cova do pagamento das tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos, referentes ao contador relativo ao edifício, no qual são dadas respostas sociais a idosos - centro de dia. Mais delibera, por unanimidade, restituir o valor de 17,49 € (dezassete euros e quarenta e nove cêntimos) à Associação Cultural e Recreativa de Bouça Cova. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3- Construções Jaime Mendo Sociedade Unipessoal, Lda - Análise e aprovação do pedido de isenção de tarifa de saneamento referente a um contador de obras: - Foi presente à Câmara Municipal um requerimento remetido pela Empresa Construções Jaime Mendo Sociedade Unipessoal, Lda, datado de 27 de janeiro de 2015, através do qual solicita a isenção de tarifa de saneamento, referente a um contador de obras. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da Informação prestada pelo Técnico Superior Joaquim Vaz, emitida a 6 de fevereiro de 2015, da qual se extrai o seguinte: "(...) Sendo um contador de obras, sou de parecer que seja concedida a isenção das tarifas de saneamento. (...)". Nos termos



expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento de tarifa de saneamento, referente a um contador de obras n.º 3797232, sito na Avenida D. José I, na Freguesia de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

4- Francisco António Dias dos Santos - Análise e aprovação do pedido de prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial do bar "A Fábrica", nos dias 16 de fevereiro e nos dias 2, 3 e 4 de abril - Ratificação de ato, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:- Foi presente à Câmara Municipal um requerimento remetido por Francisco António Dias dos Santos, datado de 5 de fevereiro de 2015, através do qual solicita autorização para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial do bar "A Fábrica", nos dias 16 de fevereiro e nos dias 2, 3 e 4 de abril. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 6 de fevereiro de 2015, da qual se extrai o seguinte: "(...) O pedido está de acordo com o Regulamento de Horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 5. (...) Face ao determinado no artigo em causa o pedido de alargamento de horário reúne todas as características de ser autorizado pela Câmara Municipal, tendo ainda conta que o pedido coincide com épocas festivas de Carnaval e Páscoa". Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 12 de fevereiro, considerando o deferimento do pedido de prolongamento de horário para o dia 16 de fevereiro. Mais delibera, por unanimidade, deferir o pedido de prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial do bar "A Fábrica", nos dias 2, 3 e 4 de abril. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução



imediate, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão -----

1- Aprovação dos mapas dos fluxos de caixa relativos à gerência do ano de 2014:- Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 90, datada de 2 de fevereiro de 2015, prestada pela Dirigente Intermédia de 3º Grau, referente à aprovação dos fluxos de caixa da gerência do ano de 2014, a qual se dá aqui totalmente por reproduzida: "Considerando o ponto 8.3.1.4 do POCAL encontra-se em elaboração a Revisão Orçamental nº 1, para integração do saldo de gerência do ano de 2014, no Orçamento de 2015. O saldo apurado resulta dos documentos de Prestação de Contas do ano de 2014, os quais apenas serão presentes para aprovação em abril, no entanto e, relativamente aos mapas de fluxos de caixa, os mesmos já se encontram devidamente apurados e conferidos, conforme documentos que anexo: Saldo apurado da Gerência: -----

Execução Orçamental: 971.804,94 €;-----

Operações de Tesouraria; 211.637,09 €.-----

Assim, proponho que os referidos mapas sejam presentes a aprovação do órgão executivo, antes da aprovação da Revisão". Nos termos da informação técnica, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar os mapas dos fluxos de caixa referentes à gerência do ano de 2014, com uma execução orçamental, no valor de 971.804,94 € e com operações de tesouraria, no valor de 211.637,09 €. Mais delibera, por unanimidade, submeter os referidos documentos para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



2- Aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

para o ano de 2015:- Foi presente à Câmara Municipal a Proposta da 1ª Revisão ao Orçamento e a Proposta da 1ª Revisão às Grandes Opções ao Plano do ano de 2015, a qual se dá aqui totalmente por reproduzida: "Conforme disposto no ponto 8.3.1.4 do POCAL, a utilização do saldo da gerência anterior implica a revisão do Orçamento de acordo com o ponto 8.3.1.4. No final da gerência de 2014 foi apurado um saldo de operações orçamentais no valor de 971.804,94, de acordo com o mapa de fluxos de caixa aprovado. O valor de saldo de gerência foi utilizado para reforço de projetos inscritos em AMR, conforme mapa em anexo. De acordo com o ponto 8.3.2.2 do POCAL, as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações ao Orçamento. Encontrando-se em execução o orçamento, constata-se a necessidade de proceder à inclusão ou alteração dos seguintes projetos: -----

1- Projeto 252-2013/10 - Piscinas cobertas em Pinhel, procedeu-se à correção das fontes de financiamento, considerando que o projeto não será objeto de financiamento comunitário e foi efetuada a reprogramação financeira do mesmo, para que estejam reunidos os pressupostos necessários à abertura do procedimento concursal para a execução da empreitada. -----

2- Projeto 2015/13 inscrito na função 341 - Encontrando-se inscrito o projeto Mercados e Feiras, procedeu-se à sua redenominação, estando o mesmo agora identificado como centro de Apoio ao Setor Económico do Concelho. Relativamente a este projeto, procedeu-se ainda à sua reprogramação financeira, tendo em vista que é intenção do Município proceder à sua execução, recorrendo para tal a financiamento comunitário. -----

3- Foi efetuada a inscrição de novo projeto na função 331 - Transportes rodoviários, 2015/33 - Retificação e Beneficiação CM 1070 - Penhaforte/Lamegal.-----



Considerando o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a alínea c) do n.º 1 do art.º 33º da lei 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a aprovação da revisão n.º 1 às Grandes Opções do Plano e Orçamento ao órgão executivo para que este o possa submeter à análise e deliberação do órgão deliberativo." Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a Proposta da 1ª Revisão ao Orçamento e da Proposta da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano do ano de 2015. Mais delibera, por unanimidade, submeter a Proposta da 1ª Revisão ao Orçamento e da Proposta da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano do ano de 2015, a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25º do referido diploma legal. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3- Análise e aprovação dos protocolos de apoio financeiro à Associação Cultural Desportiva e Recreativa "Concertina Mágica" de Safurdão, à Associação Desportiva e Cultural "Os Castelos", à Associação Desportiva, Recreativa, Cultural e Social da Quinta dos Bernardos, à Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva de PíNZio, à Casa do Povo de Pinhel, à Fábrica da Igreja de Souropires, à Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia de Freixedas, ao Clube Desportivo Estrelas de Pinhel e ao Grupo de Amigos do Manigoto - Ratificação de ato, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:- Foram presentes à Câmara Municipal os protocolos de atribuição de apoio financeiro às seguintes Instituições, cuja outorga efetuou-se no passado dia 15 de fevereiro, na 20ª edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel:-----



- Associação Cultural Desportiva e Recreativa "Concertina Mágica" de Safurdão, no valor de € 3.000,00 (três mil euros);-----
- Associação Desportiva e Cultural "Os Castelos", no valor de € 3.000,00 (três mil euros);-----
- Associação Desportiva, Recreativa, Cultural e Social da Quinta dos Bernardos, no valor de € 3.000,00 (três mil euros);-----
- Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva de Pínzio, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros); -----
- Casa do Povo de Pinhel, no valor de € 3.000,00 (três mil euros);-----
- Fábrica da Igreja de Souropires, no valor de € 3.000,00 (três mil euros);---
- Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia de Freixedas, no valor de € 3.000,00 (três mil euros);-----
- Clube Desportivo Estrelas de Pinhel, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros);-----
- Grupo de Amigos do Manigoto, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros).-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 15 de fevereiro.-----

4-Análise e aprovação do pedido de apoio para intervenção habitacional, na aldeia de Ervas- Tenras:- Foi presente à Câmara Municipal a informação interna, prestada pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, referente ao pedido de apoio para intervenção habitacional, na aldeia de Ervas- Tenras, da qual se extrai o seguinte: "A situação de precaridade em que vive o requerente foi sinalizada pela Associação Cultural Desportiva e Social do Valdeime em 2009, tendo sido encaminhada para o Programa PCHI, no entanto, o processo foi indeferido pelo facto de o requerente não ter idade igual ou superior a 65 anos. (...) Trata-se de um doente do foro psiquiátrico com 60 anos que vive sozinho sem qualquer suporte familiar,



auferindo uma pensão no valor aproximado de 250,00 €. (...) A Associação supra referenciada faz a gestão da reforma do utente tendo procedido à realização de obras no interior da habitação, nomeadamente, remodelação das instalações sanitárias, colocação de pavimento, pintura entre outras, no entanto, torna-se urgente proceder ao reboco exterior da habitação para salvaguardar todo o trabalho já efetuado. Assim, tendo em conta o previsto na alínea w), do n.º 1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal "... a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas." Tendo em conta o interesse demonstrado pela Associação do Valdeime e o trabalho já desenvolvido, penso que seria pertinente a colaboração da Autarquia para que o trabalho já iniciado possa ser concluído". Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea w), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de 3.580,00 € (três mil, quinhentos e oitenta euros) à Associação Cultural, Desportiva e Social de Valdeime, destinado ao fim indicado. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

5- Tomada de conhecimento da 2ª Alteração ao Orçamento e da 2ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2015, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do ponto 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;- O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal da 2ª Alteração ao Orçamento e da 2ª Alteração às Grandes Opções do Plano do ano de 2015, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do ponto 1, do artigo 33º do



Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6- Tomada de conhecimento da 3ª Alteração ao Orçamento e da 3ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2015, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do ponto 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:- O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal da 3ª Alteração ao Orçamento e da 3ª Alteração às Grandes Opções do Plano do ano de 2015, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do ponto 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria -----

- Resumo diário da tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia dezassete de fevereiro de 2015, cujo valor em Operações Orçamentais é de € 1.185.545,56 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco euros, e cinquenta e seis cêntimos), e em Operações não Orçamentais € 158.963,39 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e três euros, e trinta e nove cêntimos).-----

2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas:

1- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Remodelação dos sanitários públicos junto ao Posto de Turismo", no



valor de 13.685,66 €:- Foi presente à Câmara Municipal o Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Remodelação dos sanitários públicos junto ao Posto de Turismo", no valor de 13.685,66 €. O Senhor Presidente deu conhecimento que tinha aprovado o auto mencionado em epígrafe, no passado dia 12 de fevereiro. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 12 de fevereiro. -----

2- Tomada de conhecimento da aprovação da conta final da Empreitada "Remodelação dos sanitários públicos junto ao Posto de Turismo", no valor de 28.796,49€:- Foi presente à Câmara Municipal a conta final da Empreitada "Remodelação dos sanitários públicos junto ao Posto de Turismo", no valor de 28.796,49€. O Senhor Presidente deu conhecimento que tinha aprovado a conta final mencionada em epígrafe, no passado dia 12 de fevereiro. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 12 de fevereiro. -----

3- Tomada de conhecimento da aprovação da conta final financeira da Empreitada "Remodelação dos sanitários públicos junto ao Posto de Turismo", no valor de 28.796,49€:- Foi presente à Câmara Municipal a conta final financeira da Empreitada "Remodelação dos sanitários públicos junto ao Posto de Turismo", no valor de 28.796,49€. O Senhor Presidente deu conhecimento que tinha aprovado a conta final mencionada em epígrafe, no passado dia 12 de fevereiro. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 12 de fevereiro. -----



4- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada "Remodelação dos sanitários públicos junto ao Posto de Turismo":- Foi presente à Câmara Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Provisória referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 27.166,50 (vinte e sete mil, cento e sessenta e seis euros, e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de acordo com o projeto e Caderno de Encargos, e que foi feito o correto encaminhamento dos resíduos, nos termos da legislação aplicável, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada provisoriamente." O Senhor Presidente deu conhecimento que tinha aprovado o auto de vistoria e de receção provisória da empreitada mencionada em epígrafe, no passado dia 12 de fevereiro. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 12 de fevereiro. --

5- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Obras de conservação e recuperação do Edifício do Paço Episcopal - Casa da Cultura - 2ª fase", no valor de 34.423,46€:- Foi presente à Câmara Municipal o Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Obras de conservação e recuperação do Edifício do Paço Episcopal - Casa da Cultura - 2ª fase", no valor de 34.423,46€. O Senhor Presidente deu conhecimento que tinha aprovado o auto mencionado em epígrafe, no passado dia 12 de fevereiro. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 12 de fevereiro.-----



6- Tomada de conhecimento da aprovação da conta final da Empreitada "Obras de conservação e recuperação do Edifício do Paço Episcopal - Casa da Cultura - 2ª fase", no valor de 143.099,96 €:- Foi presente à Câmara Municipal a conta final da Empreitada "Obras de conservação e recuperação do Edifício do Paço Episcopal - Casa da Cultura - 2ª fase", no valor de 143.099,96 €. O Senhor Presidente deu conhecimento que tinha aprovado a conta final mencionada em epígrafe, no passado dia 12 de fevereiro. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 12 de fevereiro. -----

7- Tomada de conhecimento da aprovação da conta final financeira da Empreitada "Obras de conservação e recuperação do Edifício do Paço Episcopal - Casa da Cultura - 2ª fase", no valor de 143.099,96 €:- Foi presente à Câmara Municipal a conta final financeira da Empreitada "Obras de conservação e recuperação do Edifício do Paço Episcopal - Casa da Cultura - 2ª fase", no valor de 143.099,96 €. O Senhor Presidente deu conhecimento que tinha aprovado a conta final mencionada em epígrafe, no passado dia 12 de fevereiro. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 12 de fevereiro. -----

8- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada "Obras de conservação e recuperação do Edifício do Paço Episcopal - Casa da Cultura - 2ª fase":- Foi presente à Câmara Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Provisória referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 134.999,96 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove euro, e novecentos e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a



registar trabalhos a mais ou a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: "A gestão de resíduos de construção e demolição, foi executada de acordo com a legislação em vigor. Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de acordo com o projeto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada provisoriamente." O Senhor Presidente deu conhecimento que tinha aprovado o auto de vistoria e de receção provisória da empreitada mencionada em epígrafe, no passado dia 12 de fevereiro. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 12 de fevereiro. -----

9- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Remodelação e Beneficiação do edifício da EB1 de Pinhel - Obras de substituição da cobertura", no valor de 1.579,40 €:- Foi presente à Câmara Municipal o Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Remodelação e Beneficiação do edifício da EB1 de Pinhel - Obras de substituição da cobertura", no valor de 1.579,40 €. O Senhor Presidente deu conhecimento que tinha aprovado o auto mencionado em epígrafe, no passado dia 12 de fevereiro. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 12 de fevereiro. -----

10- Tomada de conhecimento da aprovação da conta final da Empreitada "Remodelação e Beneficiação do edifício da EB1 de Pinhel - Obras de substituição da cobertura", no valor de 22.620,40 €:- Foi presente à Câmara Municipal a conta final da Empreitada "Remodelação e Beneficiação do edifício da EB1 de Pinhel - Obras de substituição da cobertura", no valor de 22.620,40 €. O Senhor Presidente deu conhecimento que tinha aprovado a conta final mencionada em epígrafe, no passado dia 12 de fevereiro. Nos termos e para os efeitos do disposto



no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 12 de fevereiro. -----

11- Tomada de conhecimento da aprovação da conta final financeira da Empreitada "Remodelação e Beneficiação do edifício da EB1 de Pinhel - Obras de substituição da cobertura", no valor de 22.620,40 €:- Foi presente à Câmara Municipal a conta final financeira da Empreitada "Remodelação e Beneficiação do edifício da EB1 de Pinhel - Obras de substituição da cobertura", no valor de 22.620,40 €. O Senhor Presidente deu conhecimento que tinha aprovado a conta final mencionada em epígrafe, no passado dia 12 de fevereiro. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 12 de fevereiro. -----

12- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada "Remodelação e Beneficiação do edifício da EB1 de Pinhel - Obras de substituição da cobertura":- Foi presente à Câmara Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Provisória referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 21.340,00 (vinte e um mil, trezentos e quarenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: "A gestão de resíduos de construção e demolição, foi executada de acordo com a legislação em vigor. Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de acordo com o projeto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada provisoriamente." O Senhor Presidente deu conhecimento que tinha aprovado o auto de vistoria e de receção provisória da empreitada mencionada em epígrafe, no passado dia 12 de fevereiro. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do



artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 12 de fevereiro. -----

13- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 5 da Empreitada "Pavimentação de arruamentos na Zona Industrial, Stª Eufêmia, Manigoto, Madalena e acesso à Qtª Nova", no valor de 32.922,54 €:- Foi presente à Câmara Municipal o Auto de Medição n.º 5 da Empreitada "Pavimentação de arruamentos na Zona Industrial, Stª Eufêmia, Manigoto, Madalena e acesso à Qtª Nova", no valor de 32.922,54 €. O Senhor Presidente deu conhecimento que tinha aprovado o auto mencionado em epígrafe, no passado dia 12 de fevereiro. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 12 de fevereiro. -----

14-Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 6 da Empreitada "Pavimentação de arruamentos na Zona Industrial, Stª Eufêmia, Manigoto, Madalena e acesso à Qtª Nova", no valor de 1.691,23 €:- Foi presente à Câmara Municipal o Auto de Medição n.º 6 da Empreitada "Pavimentação de arruamentos na Zona Industrial, Stª Eufêmia, Manigoto, Madalena e acesso à Qtª Nova", no valor de 1.691,23 €. O Senhor Presidente deu conhecimento que tinha aprovado o auto mencionado em epígrafe, no passado dia 12 de fevereiro. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 12 de fevereiro. -----

15-Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 7 da Empreitada "Pavimentação de arruamentos na Zona Industrial, Stª Eufêmia, Manigoto, Madalena e acesso à Qtª Nova", no valor de 5.306,04€:- Foi



presente à Câmara Municipal o Auto de Medição n.º 7 da Empreitada "Pavimentação de arruamentos na Zona Industrial, Stª Eufêmia, Manigoto, Madalena e acesso à Qtª Nova", no valor de 5.306,04€. O Senhor Presidente deu conhecimento que tinha aprovado o auto mencionado em epígrafe, no passado dia 12 de fevereiro. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 12 de fevereiro. -----

2.1.2 Licenciamento urbanístico; -----

2.1.Equipamentos; -----

1- Ana Júlia Pinheiro Ramalho dos Santos - Análise e aprovação do pedido de emissão de licença para colocação de painéis publicitários/outdoors:-
Foi presente à Câmara Municipal um requerimento remetido por Ana Júlia Pinheiro Ramalho dos Santos, datado de setembro de 2014, através do qual solicita autorização para emissão de licença para colocação de painéis publicitários/outdoors. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da Informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 12 de fevereiro, da qual se extrai o seguinte: "(...) Face ao pedido de licenciamento de publicidade, julgo o mesmo reunir condições de ser deferido. De acordo ainda com o parecer técnico o mesmo sugere que seja requerida em simultânea licença de ocupação de espaço público. Tendo em conta que é concedida licença de publicidade, já está a pagar pelo espaço de ocupação, a respetiva taxa." Considerando que a tarja não se enquadra esteticamente no edifício, onde se encontra localizada, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, devendo ser retirada, sob pena de levantamento de contraordenação. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.---



2- António Manuel Seves dos Santos - Análise e aprovação do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 32, de 31 de agosto de 1982, alterado pelo alvará de loteamento n.º 44 de 31 de outubro de 1984, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 26/2010, de 30 de março:- Foi presente à Câmara Municipal um requerimento remetido por António Manuel Seves dos Santos, datado de 14 de novembro de 2014, através do qual solicita a alteração ao alvará de loteamento n.º 32, de 31 de agosto de 1982, alterado pelo alvará de loteamento n.º 44 de 31 de outubro de 1984, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 26/2010, de 30 de março. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Técnico Superior Leonel Grilo, emitida a 2 de dezembro de 2014, da qual se extrai o seguinte: "(...) podemos informar que a alteração ao loteamento cumpre com o PDM de Pinhel, tendo ainda enquadramento e integração urbana e paisagística. Sendo a alteração a unificação de dois lotes destinados a habitação (2 fogos), para apenas um lote destinado a habitação unifamiliar (um fogo), não haverá qualquer compensação do promotor ao Município. Conforme estipulado no n.º 7 do RUEMP - Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, esta alteração está dispensada de discussão pública (...)." Deu ainda conhecimento do teor da informação prestada pelo Técnico Superior Leonel Grilo, emitida a 3 de fevereiro de 2015, da qual se extrai o seguinte: "(...) Não se verificando a apresentação de qualquer reclamação, observação ou sugestão relativa à alteração do loteamento, não vemos inconveniente na aprovação da alteração à operação de loteamento. Atendendo ao facto do pedido propor a redução do número de lotes do loteamento, mantendo o lote resultante as funções habitacionais, apreço-nos que a alteração à operação de loteamento poderá ser dispensada da apresentação de mais espaços verdes e de utilização coletiva, bem como da taxa municipal pela realização, reforço e manutenção das infraestruturas urbanísticas (TMU). (...)." Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por



unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 32, de 31 de agosto de 1982, alterado pelo alvará de loteamento n.º 44 de 31 de outubro de 1984, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 26/2010, de 30 de março. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

F. Período de Intervenção do Público:- O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Câmara verificou a existência de público.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara a oportunidade que está a dar às pessoas do Concelho de Pinhel de assistirem a uma reunião de Câmara, considerando que a maior parte nunca participou numa reunião, nem tem conhecimento de como se processa a sua organização.-----

Uma habitante da Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova lamenta a falta de médicos no Centro de Saúde de Pinhel.-----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal está a fazer um esforço para resolver o problema da falta de médicos no Centro de Saúde Pinhel, reiterando uma vez mais, que, o Dr. Celestino Roboredo já foi contratado, que o problema do Dr. Manuel Bouza já foi resolvido e que poderá ser contratado mais um médico argentino, o que permitirá que o Centro de Saúde de Pinhel, a curto prazo, tenha no seu serviço cinco médicos. Informou ainda que existe a possibilidade das pessoas com as chamadas receitas médicas crónicas poderem, via online, através da



sua junta de Freguesia, solicitar e proceder ao levantamento da sua receita médica sem ter que se deslocar ao Centro de Saúde para o efeito.-----

A Senhora Maria Alice Saraiva perguntou qual o ponto de situação do Centro de Dia de Bouça Cova prestar apoio domiciliário a algumas aldeias do Concelho. -----

O Senhor Presidente informou que irá agendar uma reunião com o Senhor Diretor da Segurança Social da Guarda, para que possam deslocar-se ao Centro de Dia de Bouça Cova, para análise da situação "in loco". Informou ainda que a viabilidade do Centro de dia de Bouça Cova, na vertente de SAD (serviço de apoio domiciliário), dependerá da celebração de um protocolo com a Freguesia de Terras de Massueime para o efeito.-----

Um munícipe da Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova informou ter conhecimento que a Câmara Municipal irá fazer a manutenção das Piscinas do concelho. O Senhor Presidente informou, que, de facto vai ser feito um estudo sobre a matéria, considerando que o valor que a Câmara Municipal atribui a cada uma das freguesias para manutenção e tratamento deste equipamento dará para a manutenção e tratamento de todos as piscinas existentes no concelho.-----

Um munícipe da Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova perguntou ainda quais os procedimentos para reparação e alteração de um telhado de um edifício. A Senhora Vereadora Irene Fonseca informou que deverão ser comunicadas as respetivas obras à Câmara Municipal, as quais dependendo da área do vão da cobertura podem ser consideradas obras de escassa relevância urbanística.-----

Um munícipe da Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova disse que existem três caminhos na aldeia de Alverca da Beira que se encontram em más condições. O Senhor Presidente da Câmara informou que as prioridades para as Freguesias são definidas pelos Senhores Presidentes de Junta.-----



O Senhor Presidente da Junta de Freguesia informou que se candidatou o caminho agrícola considerado o mais factível para acesso à sede de Concelho.-----

Um munícipe da Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova afirmou que os munícipes pagam taxas elevadas pelas tarifas de águas, saneamento e resíduos sólidos e urbanos. O Senhor Presidente da Câmara informou que a Câmara Municipal paga 32.000,00 € mensais pelo tratamento de efluentes, quando recebe 20.000,00 €, ou seja, tem de pagar um diferencial de 12.000,00 € mensais. A terminar, referiu que a Câmara Municipal tem um prejuízo de 1.300.000,00 €/ano, referentes ao abastecimento de água e tratamento de resíduos sólidos e urbanos, pelo que é necessário haver bom senso e a colaboração de todos, para que se resolva o problema.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezasseis horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 18 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)